Id:0E289753DA629FCF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CONTRATANTE: Município de Novo Santo Antônio, através da sua Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, CNPJ: 01.612.598/0001-32.

CONTRATADO: INSTITUTO IPE CASTELENSE LTDA -ME, CNPJ: 08.320.128/0001-44.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e pedagógica especializada para implementação de três tecnologias educacionais testadas: Educação em Ação na Gestão; Programa Educação Infantil em Ação; Programa Ensino Fundamental Ensino Fundamenal em Ação, para o município de Novo Santo Antônio-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: art.13 c/c art.25, II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade orçamentária	02.03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade	12.361.0049.2030.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCAÇÃO
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de recursos	001 – Recurso próprio

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

DATA: 31 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 31/01/2023 a 31/01/2024.

Publique-se,

Mafalda Meneses de Araújo
Presidente da CPL

Id:0CC551DB7CD89FC8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio-PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023,** com finalidade de formalizar contrato para a empresa abaixo listada: **INSTITUTO IPE CASTELENSE LTDA -ME, CNPJ: 08.320.128/0001-44**, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RESOLVE

Ratificar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e homologar o resultado da referida INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato com a empresa: **INSTITUTO IPE CASTELENSE LTDA -ME, CNPJ: 08.320.128/0001-44**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e pedagógica especializada para implementação de três tecnologias educacionais testadas: Educação em Ação na Gestão; Programa Educação Infantil em Ação; Programa Ensino Fundamental Ensino Fundamenal em Ação, para o município de Novo Santo Antônio-PI.

Novo Santo Antônio (PI), 30 de Janeiro de 2023.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:01AB26189088A862

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 031/2023.

OBJETO: Contratação direta de empresa detentora de exclusividade da licença e operacionalização do sistema SIGEMEC – Sistema de Gestão Municipal, Execução e Controle, voltado para elaboração de projetos educacionais para capitação de recursos devidos à municipalidade, além de orientações, planejamento e pareceres voltados para as exigências relativas ao SIMEC e FNDE/MEC, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Educação de Palmeira do Piauí-PI.

CONTRATANTE: Município de Palmeira do Piauí-PI/ Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, 201, sala 201 E, 301, centro, CEP 95.975-000, Putinga-RS, neste ato representada pelo Sr. **Eder Carlos Dalberto,** brasileiro, empresário, portador do CPF nº 921.871.530-53, residente e domiciliado na cidade de Putinga/RS.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 004/2023/PMPP, vinculado ao Processo Administrativo nº 012/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, I, § 1º da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FONTE DE RECURSOS: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00.200.000 3.3.90.39.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ1.500.00.999.000 3.3.90.40.00.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

1

Id:030E6B90EE12A851

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 031/2023.
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, I, § 1º da Lei 14.133/2021).

OBJETO: Contratação direta de empresa detentora de exclusividade da licença e operacionalização do sistema SIGEMEC – Sistema de Gestão Municipal, Execução e Controle, voltado para elaboração de projetos educacionais para capitação de recursos devidos à municipalidade, além de orientações, planejamento e pareceres voltados para as exigências relativas ao SIMEC e FNDE/MEC, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Educação de Palmeira do Piauí-PI.

CONTRATADA: **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, 201, sala 201 E, 301, centro, CEP 95.975-000, Putinga-RS.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal da Administração de Palmeira do Piauí-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº 031/2023**, com a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias, 201, sala 201 E, 301, centro, CEP 95.975-000, Putinga-RS, com o valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, por meio de contratação direta com base no art. 74, I, § 1º da Lei 14.133/2021.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Palmeira do Piauí-PI, 01 de fevereiro de 2023.

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito de Palmeira do Piauí-PI

1